LEI MUNICIPAL N° 3.528, DE 09 DE MAIO DE 2017

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0800-SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0802-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
1110-TRANSF FNDE-MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS ENS INFANTIL-BR CARINHOSO
339030.00.00-Material de Consumo.....R$ 160.000,00
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 135.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do FNDE, para manutenção do Ensino Infantil.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração